

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 125/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0119143/2021-29****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 11.02.2022**

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Informática e Técnico em Administração a serem ministrados pela People Formação Completa, no município de Patrocínio.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2350/2021, datado de 29 de dezembro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, a este Conselho, o presente expediente.

Recebido, em 05 de janeiro de 2022, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Informática e Técnico em Administração, na People Formação Completa, localizada na Rua Governador Valadares, nº 1.050, Centro, em Patrocínio, que oferece o curso Técnico em Enfermagem.

A Portaria SEE 407/2021, de 05 de agosto de 2021, credenciou a entidade mantenedora Universal Informática Ltda.-ME, até 31 de dezembro de 2021, e autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino com o curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 02 (dois) anos. Os representantes da entidade mantenedora, caso ainda não o tenham feito, deverão formalizar o pedido de credenciamento.

O prédio escolar foi construído em local salubre, que não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme laudo técnico firmado por profissional habilitado.

A rede física apresenta infraestrutura adequada ao fim a que se destina: recepção; atendimento; sala de atendimento ao aluno; telemarketing; sala dos professores; Laboratório Didático Técnico 01; sala de coordenação; 04 salas de aula; Laboratório de Anatomia Humana; sala de arquivo; DML; pátio coberto; copa/cantina; sanitários; Laboratório de Informática 01; Laboratório de Manutenção; Biblioteca; sala de administração/diretoria; Sala de Idiomas 01; depósito; Sala de Idiomas 02.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

Os Planos de Curso estão elaborados conforme legislação pertinente.

Ambos os cursos serão oferecidos na forma subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

O curso Técnico em Informática encontra-se estruturado em 05 módulos, cada um com 50 dias e carga horária de 200 horas, totalizando 1.000 horas. O curso faz previsão, em seu itinerário formativo, de saídas intermediárias com Certificação Parcial, a saber:

- módulo I - Suporte Técnico;
- módulos I e II - Assistente de Suporte e Manutenção de Suporte e Redes;
- módulos I, II e III - Assistente de Desenvolvimento de Programação;
- módulos I, II, III e IV - Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais;
- módulos I, II, III, IV e V - Assistente de Desenvolvimento de Programação II.

Ao final dos 05 (cinco) módulos, obedecida a condição de conclusão do Ensino Médio, a escola expedirá o Diploma de Técnico em Informática.

Também organizado em 05 módulos, com carga horária de 200 horas cada, o curso Técnico em Administração possui carga horária total de 1.000 horas. Ao final do curso, respeitada a conclusão do Ensino Médio, o aluno fará jus ao Diploma de Técnico em Administração. Em seu itinerário formativo, existe previsão de saídas intermediárias com certificação parcial em nível de Qualificação Profissional:

- módulo I - Assistente Administrativo I;
- módulos I e II - Auxiliar de Recursos Humanos;
- módulos I, II e III - Auxiliar Financeiro;
- módulos I, II, III e IV - Assistente de Marketing;
- módulos I, II, III, IV e V - Assistente Administrativo II.

O Relatório de Verificação in loco, elaborado pelas inspetoras escolares Rachel Nunes Borges Marra e Maria Carolina Morais, da SRE de Patrocínio, encontra-se visado pela Diretora daquele Órgão e contém manifestação favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Informática a serem ministrados pela People Formação Completa, no município de Patrocínio, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Faz-se necessário que o Serviço de Inspeção Escolar acompanhe o pedido de credenciamento da entidade mantenedora.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 17/02/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42171269** e o código CRC **CA08DC0A**.



Referência: Processo nº 1260.01.0119143/2021-29

SEI nº 42171269